



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO

Taboão da Serra, 30 de Abril de 2024.

Processo Administrativo: 5733/2024

Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde.

Vistos, relatados e discutidos:

O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - INGDS requereu sua qualificação com OSS – Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes da Lei Municipal nº 2.392 de de 27 de Outubro de 2021.

O procedimento administrativo 5733/2024 está instruído com Requerimento, Estatuto Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidões, Documentos fiscais, contábeis, atestados entre outros.

Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos.

Passamos à análise meritória:

Nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, e 4º, da Lei Municipal nº 2.392, de 27 de Outubro de 2021, o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE – INGDS não atendeu aos seguintes requisitos para qualificação: Art. 3º, I, “a” “c”, VI e VII e art. 4º, IX, c.c. art. 2º II, assim não nos resta alternativa, senão REPROVAMOS a sua qualificação como Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra.s

Após encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário de Administração, para que determine a publicação.

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, que a entidade denominada **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DE SAÚDE - INGDS** não cumpriu as exigências da Lei Municipal nº 2.392/2021, devidamente analisada por meio de processo administrativo nº. 5733/2024 e, conseqüentemente, ***não está Qualificada como Organização Social na área de saúde, em âmbito desde Município de Taboão da Serra.***

Taboão da Serra, 30 de Abril de 2024.

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde.